

JUCESP  
10 04 24



JUCESP PROTOCOLO  
0.505.662/24-3



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
RERRATIFICAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE;  
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DE  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DA**

**WISE TECNOLOGIA E CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA.**  
CNPJ/ME nº38.448.901/0001-13  
NIRE 35236347208

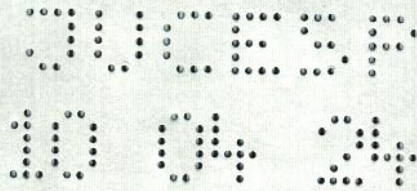
Pelo presente instrumento,

- I. **WISE MONEY PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Irmã Gabriela, 51, Brooklin Novo, CEP 04571-130, inscrita no CNPJ/ME sob o nº35.850.234/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35300546709, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu diretor, Sr. **Diego Henrique Carvalho Camacho**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 25 de julho de 1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.532.402-2 SSP/SP, emitida em 28/07/2009, inscrito no CPF/ME sob nº 363.842.578-90, residente e domiciliado na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Paulo Ferraz da Costa Aguiar, 1.600, ap. 161, Bloco E, Vila Yara, CEP 06026-090 ("WISE MONEY");

**ÚNICO SÓCIO** representando a totalidade do capital social da **WISE TECNOLOGIA E CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº38.448.901/0001-13, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Irmã Gabriela, 51, Brooklin Novo, CEP 04571-130 ("Sociedade");

E ainda, na qualidade de terceiro interessado:

- II. **DIEGO HENRIQUE CARVALHO CAMACHO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 25 de julho de 1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.532.402-2 SSP/SP, emitida em 28/07/2009, inscrito no CPF/ME sob nº 363.842.578-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Vicente Oropallo, 155, ap. 12, Bloco Way, Cidade São Francisco, CEP 05351-025 ("DIEGO");



**RESOLVEM** alterar o contrato social da Sociedade, bem como transformar o tipo societário da Sociedade em sociedade anônima, de acordo com os seguintes termos e condições:

## **1. RERRATIFICAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**

1.1. Por erro, constou na consolidação do contrato social da Sociedade, aprovada no instrumento da 1ª alteração contratual da Sociedade, datada de 09 de fevereiro de 2022 e registrada na JUCESP sob nº113.059/22-0, que o valor nominal das quotas em que se divide o capital social da Sociedade é de R\$1,00, quando, na verdade, o valor nominal das quotas em que se divide o capital social da Sociedade é de R\$5,00. Sendo assim, decide a sócia WISE MONEY retificar a redação da Cláusula Quinta do contrato social da Sociedade, da seguinte forma:

Onde lê-se:

*“Cláusula quinta: o capital social da sociedade é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelo sócio, em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 (mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.”*

Passará a ser lido:

*“Cláusula quinta: o capital social da sociedade é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelo sócio, em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 (mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$50,00 (cinquenta reais) cada uma.”*

## **2. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

2.1. A única sócia WISE MONEY faz constar, para fins cadastrais, que o endereço de **DIEGO HENRIQUE CARVALHO CAMACHO**, Administrador da Sociedade, foi alterado **de**: Rua Doutor Paulo Ferraz da Costa Aguiar, 1.600, ap. 161, Bloco E, Vila Yara, CEP 06026-090, Osasco/SP, **para**: Rua Vicente Oropallo, 155, ap. 12, Bloco Way, Cidade São Francisco, CEP 05351-025, São Paulo/SP.

CLICSIGN  
10 04 24

### 3. DESTITUIÇÃO DE DIRETORES

- 3.1. A Sócia decide destituir **RENATO OCTÁVIO SCHREURS PIRES**, brasileiro, solteiro, maior, economista, nascido em 18/07/1985, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.479.485-4 SSP/SP, emitida em 28/11/2006, inscrito no CPF/ME sob nº 348.047.278-84, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Irerê, 292, ap. 27, Planalto Paulista, CEP 04064-000 e **LUIS CARLOS MENEZES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 10/04/1979, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.551.838-3 SSP/SP, emitida em 11/08/2005, inscrito no CPF/ME sob nº 279.742.548-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Corgie Asad Abdalla, 498, Morumbi, CEP 05622-010 dos respectivos cargos de administradores da Sociedade.
- 3.2. Os administradores ora destituídos outorgam à Sociedade e à Sócia quitação ampla, irrevogável e irretratável, declarando nada terem a receber da Sociedade e/ou dos Sócios, a qualquer título.
- 3.3. Por consequência, a Sócia decide alterar a composição da administração da Sociedade, que deixará de ser exercida por 03 (três) administradores e passará a ser exercida por apenas um administrador.
- 3.4. Em razão do disposto na Cláusula 3.3 acima, a Sócia decide alterar a redação da Cláusula Sexta do contrato social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Cláusula sexta: A administração da sociedade será exercida por **Diego Henrique Carvalho Camacho**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 25 de julho de 1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.532.402-2 SSP/SP, emitida em 28/07/2009, inscrito no CPF/ME sob nº 363.842.578-90, residente e domiciliado na Rua Vicente Oropallo, 155, ap. 12, Bloco Way, Cidade São Francisco, CEP 05351-025, São Paulo/SP, doravante denominado “Administrador”, para um mandato por prazo indeterminado.*

*Parágrafo primeiro: A sociedade poderá ser também representada por procuradores ad judicium e ad negotia, constituídos pelo Administrador, devendo sempre constar dos instrumentos de mandato o prazo e a extensão dos poderes*

# WISSE

## 10 04 24

outorgados, exceto nas procurações ad judicium, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

*Parágrafo segundo: A renúncia ou destituição do Administrador deverá ser informada à sociedade por escrito e terá efeitos perante terceiros após o respectivo registro perante o órgão do comércio competente.”*

#### 4. CESSÃO DE QUOTA

4.1. A Sócia WISE MONEY neste ato cede e transfere, para o terceiro interessado Diego, 1 (uma) quota social com valor nominal de R\$50,00 (cinquenta reais), de que é titular, passando DIEGO a integrar o quadro societário da Sociedade.

4.2. Em decorrência da cessão de quotas aprovada na Cláusula 5.1, os sócios decidem alterar a Cláusula Quinta do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Cláusula quinta: o capital social da sociedade é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 (mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$50,00 (cinquenta reais) cada uma, dividido entre os Sócios da seguinte forma:**

Sócios	Quotas	Valor	Participação
WISE MONEY	999	R\$49.950,00	99,90%
DIEGO	01	R\$50,00	0,10%
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$50.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02.”**

#### 5. TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

5.1. Ato seguinte, os atuais Sócios da Sociedade, por unanimidade e sem ressalvas, decidem aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade, **de** sociedade

WISSE  
10 04 24

empresária limitada **para** sociedade por ações de capital fechado, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, com a consequente alteração o seu contrato social em estatuto social, ora aprovado e que integra o presente como **Anexo I.**

5.2. Em decorrência da transformação, as quotas em que se divide o capital social da Sociedade, o qual se encontra, na presente data, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, são convertidas em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de modo que o capital social da Companhia, de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), antes dividido em 1.000 (mil) quotas sociais, **com valor nominal de R\$50,00 (cinquenta reais) cada uma**, passará a ser dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente detidas pelos Sócios, que passam a ser os acionistas da Sociedade, nos termos dos boletins de subscrição que integram o presente como **Anexo II.**

5.3. A acionista decide alterar a denominação social da Sociedade **de** "WISE TECNOLOGIA E CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA." **para** "WEALTH TECNOLOGIA E CORRESPONDENTE BANCÁRIO S.A."

5.4. A Sociedade manterá sua sede social na Rua Irmã Gabriela, 51, Brooklin Novo, CEP 04571-130, São Paulo/SP.

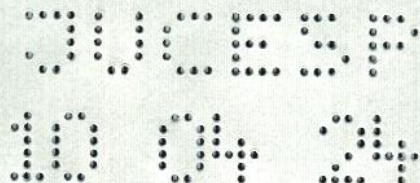
5.5. A acionista consigna que a Sociedade manterá o seu objeto social atual, qual seja: "atividades de correspondente bancário, intermediação, agenciamento de serviços e negócios em feral, atividades de cobranças e informações cadastrais, exceto imobiliários e atividades de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet".

5.6. A acionista declara, sob as penas da lei, que a Sociedade se enquadra como startup, nos termos da Lei Complementar nº 182, de 2021.

## 6. ADMINISTRAÇÃO

6.1. A Sociedade será administrada por uma Diretoria.

6.2. Ato contínuo, as acionistas consignam a reeleição do atual administrador, que passará a ser designado "**Diretor**", a saber: **DIEGO HENRIQUE CARVALHO CAMACHO**,



brasileiro, casado, empresário, nascido em 25 de julho de 1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.532.402-2 SSP/SP, emitida em 28/07/2009, inscrito no CPF/ME sob nº 363.842.578-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vicente Oropallo, 155, ap. 12, Bloco Way, Cidade São Francisco, CEP 05351-025, O prazo do mandato do Diretor será indeterminado, contados da presente data, permitida a reeleição. O Diretor ora reeleito (i) declara, expressamente, não estar impedido, por qualquer lei especial, de administrar sociedade mercantil em virtude de condenação criminal de qualquer natureza, incluindo por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) toma posse em cargo na presente data, mediante a assinatura do termo de posse que constam nesta ata como **Anexo III**.

6.3. Os acionistas autorizam o Diretor da Sociedade a proceder a todos os atos complementares a referida transformação societária, inclusive registros, averbações e transferências necessários a completa efetivação da operação.

6.4. Em virtude das deliberações acima tomadas, os acionistas aprovam o Estatuto Social da Sociedade, nos termos do **Anexo I** a este instrumento, que passa a reger todos os direitos e obrigações das partes e da Sociedade perante terceiros, e que será arquivado na sede social e no registro do comércio.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente de forma eletrônica.

São Paulo, 21 de março de 2024.

**Acionistas:**

**WISE MONEY PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Por: Diego Henrique Carvalho Camacho

**DIEGO HENRIQUE CARVALHO CAMACHO**

**Diretores Destituídos:**

**RENATO OCTÁVIO SCHREURS PIRES**

**LUIS CARLOS MENEZES DA SILVA**

JUCESP  
10 04 24

Diretor Eleito:

**DIEGO HENRIQUE CARVALHO CAMACHO**

Visto advogada

Marília Bueno Poletti  
OAB/SP 249294





## Anexo I

### Estatuto Social da

#### **WEALTH TECNOLOGIA E CORRESPONDENTE BANCÁRIO S.A.**

CNPJ/ME nº38.448.901/0001-13

NIRE –

#### **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

Artigo 1º - A Companhia opera sob a denominação de **WEALTH TECNOLOGIA E CORRESPONDENTE BANCÁRIO S.A.**, e se regerá pelo presente Estatuto e pela Lei n.º 6.404/76 ("Companhia").

Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Irmã Gabriela, 51, Brooklin Novo, CEP 04571-130, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

Artigo 3º - A Companhia tem como objeto: atividades de correspondente bancário, intermediação, agenciamento de serviços e negócios em geral, atividades de cobranças e informações cadastrais, exceto imobiliários e atividades de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

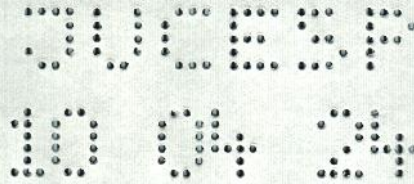
Artigo 4º - A Companhia se enquadra como startup, nos termos da Lei Complementar nº 182, de 2021.

Artigo 5º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

#### **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Artigo 6º - O capital social a Companhia é de \$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Único** – Cada Ação Ordinária conferirá ao seu titular o direito a um voto na Assembleia Geral ("Direito de Voto").



Artigo 7º – Na proporção do número de ações que forem titulares, os Acionistas terão Direito de Preferência à subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”). O Direito de Preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

Artigo 8º – Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a Acionista Dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, ou o valor econômico da Companhia, apurado em avaliação, se inferior ao citado valor de patrimônio líquido, observadas as disposições do artigo 45 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 9º – A Assembleia Geral poderá aprovar a compra das ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, dentro dos limites deliberados pela Assembleia.

**Parágrafo Único** – As Ações em Tesouraria na Companhia não terão direito de voto enquanto não forem novamente colocadas em circulação.

### **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 10 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto, o Acordo de Acionistas e/ou a lei o exigirem.

Artigo 11 – As Assembleias Gerais serão convocadas (i) por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração em conjunto; (ii) por qualquer um dos Acionistas; ou (iii) nas demais hipóteses previstas na Lei nº 6.404/76. Os acionistas serão convocados por meio de publicação de editais, exceto nos casos dispensados por lei, sendo que o primeiro edital de convocação será publicado com 8 (oito) dias de antecedência da Assembleia Geral, em 1ª (primeira) convocação; e, em caso de 2ª (segunda) convocação, o edital deverá ser publicado com até 5 (cinco) dias de antecedência.

**Parágrafo Único** – Será considerada regular, independentemente do procedimento de convocação deste Artigo, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas da Companhia.



Artigo 12 – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Acionistas representantes de, no mínimo, ½ (metade) do Capital Social com direito a voto, mas poderá instalar-se em 2ª (segunda) convocação com qualquer número.

Artigo 13 – No caso de Assembleias Gerais regularmente instaladas, a aprovação de matérias na Assembleia Geral dependerá do voto favorável dos Acionistas que representem, no mínimo, a maioria dos presentes com direito a voto, não computados os votos em branco, observadas as exceções previstas neste Estatuto, em Acordo de Acionistas e/ou na lei.

Artigo 14 – Os Acionistas poderão ser representados em qualquer Assembleia Geral por um representante legal ou procurador devidamente nomeado nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

#### **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 15 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto.

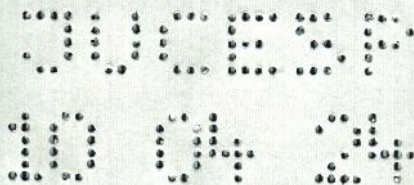
**Parágrafo Primeiro** – Os membros da Diretoria serão eleitos para o mandatos unificados de **2 (dois)** anos, permitida a sua reeleição.

**Parágrafo Segundo** – Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos e no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro** – A remuneração global e anual dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, anual ou mensal, podendo ser revista, a qualquer tempo.

Artigo 16 – A Diretoria será composta por até 2 (dois) membros residentes no Brasil, Acionistas ou não, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos renováveis sem limite de vezes, podendo ser destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo a vacância no cargo de Diretor, a Assembleia Geral elegerá



um substituto para completar o mandato.

**Artigo 17** – Compete aos Diretores gerirem a Companhia e exercer as atribuições que o Conselho de Administração, este Estatuto e o Acordo de Acionistas lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhes a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observados os limites fixados por este Estatuto.

**Artigo 18** – A representação da Companhia, para todos os fins de direito, é atribuição da Diretoria, individualmente; *ou* por 2 (dois) procuradores com poderes especiais.

**Parágrafo Primeiro** – A Companhia poderá constituir mandatários, especificando no instrumento a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo determinado de validade, salvo quando a procuração for outorgada com poderes *ad judícia*, ou para a defesa de processos administrativos, caso em que sua vigência poderá ser por prazo indeterminado.

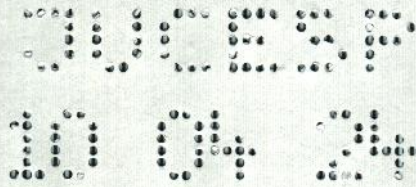
**Artigo 19** – É expressamente vedada aos Diretores a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social.

#### **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 20** – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo, **3 (três)** e, no máximo, **5 (cinco)** membros com as atribuições e competências previstas em lei.

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo** – Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos **30 (trinta)** dias que se seguirem à sua eleição.



**Parágrafo Terceiro** – O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno a ser aprovado pela Assembleia Geral que solicitar sua instalação e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

**Parágrafo Quarto** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elege, devendo ainda a Companhia reembolsá-los pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

**Parágrafo Quinto** – Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

## **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS**

Artigo 21 – O Exercício Social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas.

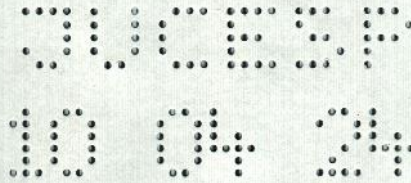
**Parágrafo Primeiro** – O lucro líquido apurado no exercício, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

**Parágrafo Segundo** – A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos inferiores com a finalidade de declarar dividendos intermediários ou pagar juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Terceiro** – Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

## **CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Artigo 22 – A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.



**Parágrafo Primeiro** – O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

**Parágrafo Segundo** – A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

### **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 23 – Qualquer controvérsia ou disputa decorrente deste Estatuto ou a ele relacionada, incluindo quaisquer questões relacionadas à existência, validade, interpretação ou inadimplemento, deverão ser solucionadas conforme a Legislação brasileira e perante o Foro da cidade e Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e/ou venha a ser.

Artigo 24 – Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto, serão aplicadas as disposições da Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais pertinentes.

**Anexo II (a) - Boletim de Subscrição**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA WEALTH TECNOLOGIA E CORRESPONDENTE BANCÁRIO S.A., CNPJ/ME nº38.448.901/0001-13, EMITIDO EM 21 DE MARÇO DE 2024.**

<p><b>Subscritor:</b> WISE MONEY PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Irmã Gabriela, 51, Brooklin Novo, CEP 04571-130, inscrita no CNPJ/ME sob o nº35.850.234/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35300546709, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu diretor, Sr. Diego Henrique Carvalho Camacho, anteriormente qualificado.</p>					
Quantidades de Ações Ordinárias Subscritas	Ações Ordinárias integralizadas	Valor total integralizado	Ações Ordinárias não integralizadas	Valor total a integralizar	Participação
999	999	R\$49.950,00 em moeda corrente nacional	0	R\$ 0,00	99,90%

São Paulo, 21 de março 2024.

**WISE MONEY PARTICIPAÇÕES S.A.**

Por: Diego Henrique Carvalho Camacho

**Anexo II (b) - Boletim de Subscrição**

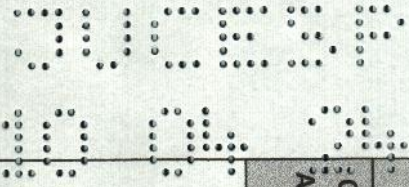
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA WEALTH TECNOLOGIA E CORRESPONDENTE BANCÁRIO S.A., CNPJ/ME Nº38.448.901/0001-13, EMITIDO EM 21 DE MARÇO DE 2024.**

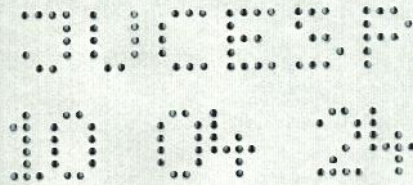
**Subscritor:** **DIEGO HENRIQUE CARVALHO CAMACHO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 25 de julho de 1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.532.402-2 SSP/SP, emitida em 28/07/2009, inscrito no CPF/ME sob nº 363.842.578-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Vicente Oropallo, 155, ap. 12, Bloco Way, Cidade São Francisco, CEP 05351-025.

Quantidades de Ações Ordinárias Subscritas	Ações Ordinárias Integralizadas	Valor total integralizado	Ações Ordinárias não Integralizadas	Valor total a integralizar	Participação
1	1	R\$50,00	0	R\$0,00	0,10%

São Paulo, 21 de março 2024.

Diego Henrique Carvalho Camacho





### Anexo III

#### Termo de Posse Diretoria

**DIEGO HENRIQUE CARVALHO CAMACHO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 25 de julho de 1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.532.402-2 SSP/SP, emitida em 28/07/2009, inscrito no CPF/ME sob nº 363.842.578-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vicente Oropallo, 155, ap. 12, Bloco Way, Cidade São Francisco, CEP 05351-025, neste ato toma posse no cargo de Diretor da **WEALTH TECNOLOGIA E CORRESPONDENTE BANCÁRIO S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº38.448.901/0001-13, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Irmã Gabriela, 51, Brooklin Novo, CEP 04571-130, ("Companhia"), para qual foi eleita nesta data, para que foi lavrado presente termo que seguir assina.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que (i) que não está impedido, por lei especial, de exercer administração da Companhia, nem condenado ou sob efeito de condenação, pena que vede, ainda que temporariamente, acesso cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, como previsto no 1º da Lei 404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo 3º do artigo 147 da Lei 404/76; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tem, nem representa, interesse conflitante com Companhia, na forma dos incisos II do 3º do artigo 147 da Lei 404/76.

São Paulo, 21 de março 2024.

**DIEGO HENRIQUE CARVALHO CAMACHO**

## Wealth Money\_2 ACS\_transformação [final 240321] (clean nh) (1).docx

Documento número #6a30f88e-1a6c-4c59-b0db-d4e6513c5424

Hash do documento original (SHA256): 9242caac138182619eb58ab8991b9271a8f2278278303628bae283e00d449b1f

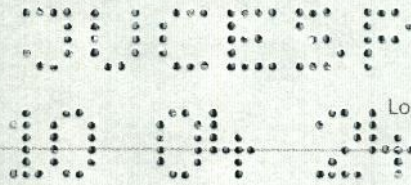
### Assinaturas

- ✓ **LUIS CARLOS MENEZES DA SILVA**  
CPF: 279.742.548-07  
Assinou como diretor(a) em 04 abr 2024 às 14:46:17
- ✓ **Diego Henrique Carvalho Camacho**  
CPF: 363.842.578-90  
Assinou como diretor(a) em 04 abr 2024 às 11:22:17
- ✓ **Wise Money Participações S.A**  
CPF: 363.842.578-90  
Assinou como sócio(a) em 04 abr 2024 às 11:24:17
- ✓ **Diego Henrique Carvalho Camacho**  
CPF: 363.842.578-90  
Assinou como sócio(a) em 04 abr 2024 às 11:22:17
- ✓ **Renato Octávio Schreurs Pires**  
CPF: 348.047.278-84  
Assinou como diretor(a) em 04 abr 2024 às 11:30:34
- ✓ **Marília Bueno Poletti**  
CPF: 301.800.198-21  
Assinou como advogado(a) em 04 abr 2024 às 12:20:28

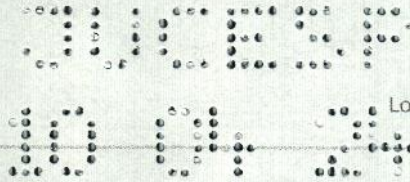
### Log

04 abr 2024, 10:30:50

Operador com email diego.camacho@wisemoney.com.vc na Conta 386d9e2a-ee7d-4fff-9076-78e798b077d0 criou este documento número 6a30f88e-1a6c-4c59-b0db-d4e6513c5424. Data limite para assinatura do documento: 04 de maio de 2024 (10:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.



- 04 abr 2024, 10:30:50 Operador com email diego.camacho@wisemoney.com.vc na Conta 386d9e2a-ee7d-4fff-9076-78e798b077d0 adicionou à Lista de Assinatura: luis\_cms@yahoo.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 04 abr 2024, 10:30:51 Operador com email diego.camacho@wisemoney.com.vc na Conta 386d9e2a-ee7d-4fff-9076-78e798b077d0 adicionou à Lista de Assinatura: diego.camacho@wisemoney.com.vc para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Henrique Carvalho Camacho e CPF 363.842.578-90.
- 04 abr 2024, 10:30:51 Operador com email diego.camacho@wisemoney.com.vc na Conta 386d9e2a-ee7d-4fff-9076-78e798b077d0 adicionou à Lista de Assinatura: diego.camacho@wealthmoney.com.br para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wise Money Participações S.A.
- 04 abr 2024, 10:30:51 Operador com email diego.camacho@wisemoney.com.vc na Conta 386d9e2a-ee7d-4fff-9076-78e798b077d0 adicionou à Lista de Assinatura: diego.camacho@wisemoney.com.vc para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Henrique Carvalho Camacho e CPF 363.842.578-90.
- 04 abr 2024, 10:30:51 Operador com email diego.camacho@wisemoney.com.vc na Conta 386d9e2a-ee7d-4fff-9076-78e798b077d0 adicionou à Lista de Assinatura: renato.pires@wisemoney.com.vc para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato Octávio Schreurs Pires, CPF 348.047.278-84 e Telefone celular \*\*\*\*\*9067, com hash prefixo e880a3(...).
- 04 abr 2024, 10:30:51 Operador com email diego.camacho@wisemoney.com.vc na Conta 386d9e2a-ee7d-4fff-9076-78e798b077d0 adicionou à Lista de Assinatura: marilia.poletti@futurum.capital para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 04 abr 2024, 10:30:51 Operador com email diego.camacho@wisemoney.com.vc na Conta 386d9e2a-ee7d-4fff-9076-78e798b077d0 adicionou o signatário luis\_cms@yahoo.com.br para assinar como diretor(a) e rubricar todas as páginas.
- 04 abr 2024, 10:30:51 Operador com email diego.camacho@wisemoney.com.vc na Conta 386d9e2a-ee7d-4fff-9076-78e798b077d0 adicionou o signatário diego.camacho@wisemoney.com.vc para assinar como diretor(a) e rubricar todas as páginas.
- 04 abr 2024, 10:30:51 Operador com email diego.camacho@wisemoney.com.vc na Conta 386d9e2a-ee7d-4fff-9076-78e798b077d0 adicionou o signatário diego.camacho@wealthmoney.com.br para assinar como sócio(a) e rubricar todas as páginas.
- 04 abr 2024, 10:30:51 Operador com email diego.camacho@wisemoney.com.vc na Conta 386d9e2a-ee7d-4fff-9076-78e798b077d0 adicionou o signatário diego.camacho@wisemoney.com.vc para assinar como sócio(a) e rubricar todas as páginas.
- 04 abr 2024, 10:30:51 Operador com email diego.camacho@wisemoney.com.vc na Conta 386d9e2a-ee7d-4fff-9076-78e798b077d0 adicionou o signatário renato.pires@wisemoney.com.vc para assinar como diretor(a) e rubricar todas as páginas.
- 04 abr 2024, 10:30:51 Operador com email diego.camacho@wisemoney.com.vc na Conta 386d9e2a-ee7d-4fff-9076-78e798b077d0 adicionou o signatário marilia.poletti@futurum.capital para assinar como advogado(a) e rubricar todas as páginas.



- 04 abr 2024, 11:22:17 Diego Henrique Carvalho Camacho assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail diego.camacho@wisemoney.com.vc. CPF informado: 363.842.578-90. Rubricou todas as páginas. IP: 200.206.160.113. Componente de assinatura versão 1.806.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 abr 2024, 11:22:17 Diego Henrique Carvalho Camacho assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail diego.camacho@wisemoney.com.vc. CPF informado: 363.842.578-90. Rubricou todas as páginas. IP: 200.206.160.113. Componente de assinatura versão 1.806.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 abr 2024, 11:24:17 Wise Money Participações S.A assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail diego.camacho@wealthmoney.com.br. CPF informado: 363.842.578-90. Rubricou todas as páginas. IP: 200.206.160.113. Componente de assinatura versão 1.806.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 abr 2024, 11:30:34 Renato Octávio Schreurs Pires assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via SMS \*\*\*\*\*9067, com hash prefixo e880a3(...). CPF informado: 348.047.278-84. Rubricou todas as páginas. IP: 179.225.250.93. Componente de assinatura versão 1.806.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 abr 2024, 12:20:28 Marília Bueno Poletti assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail marilia.poletti@futurum.capital. CPF informado: 301.800.198-21. Rubricou todas as páginas. IP: 200.232.114.215. Componente de assinatura versão 1.806.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 abr 2024, 14:46:17 LUIS CARLOS MENEZES DA SILVA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail luis\_cms@yahoo.com.br. CPF informado: 279.742.548-07. Rubricou todas as páginas. IP: 189.57.250.90. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.51316751038798 e longitude -46.73173606120972. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.807.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 abr 2024, 14:46:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6a30f88e-1a6c-4c59-b0db-d4e6513c5424.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6a30f88e-1a6c-4c59-b0db-d4e6513c5424, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).